ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER

REGULAMENTO DO XXXIII CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS

EDIÇÃO 2019

TAÇA:

R E G U L A M E N T O

Esse Regulamento é o conjunto das obrigações e disposições que regem o XXXIII Campeonato Municipal de Futsal e obriga aos que com ele conviverem total obediência. As pessoas físicas que participarem do XXXIII Campeonato Municipal de Futsal serão consideradas conhecedores desse Regulamento e assim se submeterão, sem reserva alguma a todas as suas disposições e conseqüências que delas possam emanar.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. – O XXXII Campeonato Municipal de Futsal é organizado e patrocinado pela Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, por intermédio da Secretaria do Desporto e Lazer, estabelecida por Decreto.

Art. 2º. – Os jogos serão iniciados no dia 17 de fevereiro de 2019, tendo seu final no ano em curso, no Ginásio de Esporte KARL STOLTENBERG.

Parágrafo Único – Todas as equipes participantes do XXXIII Campeonato Municipal de Futsal deverão comparecer com no mínimo 05 (cinco) atletas, devidamente uniformizados (camisa, calção, meias e tênis) no desfile de abertura que acontecerá no dia 17 de fevereiro de 2019, no Ginásio Municipal Karl Stoltenberg, quando os atletas serão chamados ao centro da quadra (às 17h00min) em comemoração ao 62º. Aniversário de Emancipação Política de Vidal Ramos. Obs. A equipe que não comparecer ao local e horário da abertura com cinco atletas perderá 03 (três) pontos.

Art. 3º. – A competição tem como finalidade o intercâmbio esportivo, proporcionar boas relações entre os dirigentes, técnicos e atletas, estabelecer uma união segura entre os desportistas e o entrosamento imprescindível para a formação da personalidade, fazendo surgir novos valores no panorama esportivo municipal.

Art. 4º. – O XXXIII Campeonato Municipal de Futsal será dirigido por duas comissões: Técnica e Julgadora. A comissão julgadora será baseada de acordo com os itens citados no código disciplinar deste regulamento.

COMISSÃO TÉCNICA

Art. 5º. – A Comissão Técnica é integrada pela Secretaria do Desporto e Lazer indicada por Decreto.

Art. 6º. – Compete a Comissão Técnica:

a) Organizar e dirigir a competição de acordo com esse regulamento.
b) Elaborar o programa para os jogos.
c) Providenciar árbitros e demais autoridades para realização dos jogos.
d) Designar horários para os jogos.
e) Providenciar a divulgação dos resultados diários dos jogos bem como a programação do dia seguinte.
f) Reunir-se com técnicos e dirigentes para o sorteio das chaves e acertos finais.
g) Aprovar os resultados das competições.
h) Controlar documentação de inscrição e registros.
i) Expedir boletim diário dos jogos.
j) Responsabilizar-se pelo cerimonial de abertura e encerramento.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 7º. – O Congresso Técnico do XXXIII Campeonato Municipal de Futsal será presidido pela Secretaria Municipal do Desporto e Lazer.

Art. 8º. – O Congresso Técnico reunirá os dirigentes das equipes inscritas para os jogos.

Art. 9º. – O Congresso Técnico será realizado no dia 08 de fevereiro de 2019, ás 20h00min horas, obedecendo a seguinte ordem do dia:

a) Homologar as inscrições das equipes para os jogos.

b) Sorteio das Equipes para a composição das chaves.

Art. 10º. – Terá direito a voto no Congresso Técnico somente um representante de cada equipe participante não sendo permitido voto por procuração.

Art. 11º. – As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos cabendo ao Secretario Municipal do Desporto e Lazer, em caso de empate, o voto de Minerva.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 12º. – As despesas de viagens e outras decorrentes realizadas pelas equipes inscritas correrão por conta dos participantes.

Parágrafo Ùnico – ***As mudanças imprevistas, transferências de datas ou horários de jogos por impraticidade da quadra ou ocorrências de última hora que justifiquem, não acarretarão despesas ou indenizações em favor dos envolvidos contra a Secretaria do Desporto e Lazer de Vidal Ramos.***

Art. 13º. – Será Cobrado o valor de **R$. 200,00** (duzentos reais) a título de taxa de inscrição de cada equipe participante e não se dará nenhuma retribuição financeira.

Art. 14º. – A equipe participante poderá inscrever no mínimo 07 (sete) e no máximo 12 (doze) atletas, um técnico, um dirigente e um massagista, sendo que todos tenham que se encaixar nas exigências de inscrição.

Parágrafo Primeiro – ***Em caso de substituição do técnico ou dirigente durante o transcurso do campeonato, a equipe deverá fazer a nova inscrição no prazo mínimo de 24 horas antes do início da partida que vier a disputar.***

Art. 15º. – Não será permitida no banco de reservas a presença de pessoas não credenciadas.

Art. 16º. – ***Na ficha de inscrição deverá constar o Nome Completo e assinatura de cada atleta.***

Art. 17º. – No caso de coincidência nas cores do uniforme a equipe mandatária do jogo será responsável pela troca.

Art. 18º. – É competência exclusiva de o árbitro avaliar se as equipes estão ou não devidamente uniformizadas.

Art. 19º. – Caso o árbitro considere uma equipe sem condições de jogo deverá impedir sua participação, dando-lhe dez minutos de tolerância do horário marcado para que se apresente devidamente uniformizada.

DOS ATLETAS

Art. 20º. – Para que o atleta possa ser inscrito no campeonato é necessário que se enquadre em um dos itens abaixo:

a) Ter Título de Eleitor em Vidal Ramos com data do ano de 2018 ou antes e se enquadrar em mais um dos itens a baixo.

1- Ter a carteira de trabalho assinada com alguma empresa do município com pelo menos 6 meses antes da abertura do certame em disputa.

2- Ter histórico escolar de alguma escola do município com período mínimo de quatro anos

3- Comprovante de residência com pelo menos 6 meses antes da abertura da competição. (Podendo ser investigados para comprovar a veracidade do documento apresentado).

b) Todas as inscrições serão entregues acompanhadas dos documentos que comprovem a regularidade da inscrição do atleta, no dia da reunião marcada para entrega da documentação e avaliação das mesmas.

c) O atleta que não estiver com 14 anos completos no dia da abertura, não poderá participar do certame em disputa. Salve atletas da categoria feminino.

d) O atleta que estiver inscrito em uma equipe que venha a ficar entre as 2 primeiras equipes colocadas da 2ª divisão, os mesmos deverão participar da 1ª divisão do ano seguinte. Os atletas que se enquadrarem como veterano deverão participar pelo menos um ano na 1ª divisão (caso equipe que esteja subindo da 2ª divisão para a 1ª divisão), podendo daí voltar a participar na 2ª divisão, salvo os atletas com mais de 40 anos.

Parágrafo Único – Em caso de estudantes que freqüentam curso fora do município, sendo estes de estado civil solteiro, será considerada a residência de seus Pais.

Art. 21º. – Não será permitida a participação de atletas que assinarem a ficha de inscrição por duas ou mais equipes.(A não ser que as equipes tirem o nome do mesmo de sua ficha de inscrição, concordando que o mesmo represente outra equipe).

Parágrafo Único – É facultativa a possibilidade de um dirigente de uma equipe inscrever-se como atleta de outra, ou vice-versa.

Art. 22º. – Nenhuma equipe poderá iniciar o jogo sem número legal de 03 (três) atletas, conforme determinam as regras oficiais.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese prevista nesse artigo, o árbitro aguardará 10 (dez) minutos após a hora marcada para o início do Jogo, findo os quais, ou permanecendo o fato, a equipe regularmente presente será declarada vencedora pelo escore de 5 x 0. A equipe que não se fazer presente deverá pagar meia cesta básica, que será encaminhada pela Secretaria do Desporto e Lazer a uma entidade do município.

Parágrafo Segundo – Se o fato previsto no parágrafo primeiro ocorrer com duas as equipes, ambas serão declaradas perdedoras pelo escore de 5 x 0.

Parágrafo Terceiro – Ocorrendo o fato no transcurso do jogo este será encerrado pelo árbitro o que acarretará as seguintes punições:

a) Se apenas uma das equipes estiver com número de atletas inferior ao legal, perderá os pontos em disputa para a equipe adversária pelo escore de 5 x 0.
b) Se as duas equipes estiverem com número de atletas inferior ao legal, ambas serão enquadradas como perdedoras pelo escore de 5 x 0.

Parágrafo Quarto – As equipes que, eventualmente, ficarem reduzidas a número inferior ao legal do início do jogo, dando causa ou não a seu procedimento, sofrerão sanções previstas nesse regulamento, tais como:

a) Advertência. (deverá pagar uma multa no valor de 200,00 (duzentos) reais) Caso a equipe não regularizar essa pendência os atletas inscritos pela equipe ficarão afastados da próxima edição da competição.
b) Desclassificação do Campeonato.
c) Suspensão de um a três anos.
d) Eliminação.

Parágrafo Único – Não será aplicada punição prevista em regulamento a qualquer infração quando esta vier a favorecer o infrator.

DOS CRITÈRIOS TÉCNICOS

Art 23º. – **O XXXIII Campeonato Municipal de Futsal, terá seus jogos dirigidos pelas regras internacionais adotadas pela Federação Brasileira de Futsal e pelo que dispõe esse Regulamento**.

Parágrafo Primeiro – ***Toda equipe terá prazo de 48 horas após o jogo para entrar com pedido de recurso ou avaliação de fatos questionáveis (situações de erros de preenchimento de súmula).***

Art. 24º. * A primeira divisão será disputada entre as 12 (doze) equipes inscritas na forma todos contra todos, classificando os 8 (oito) primeiros colocados para a fase seguinte.

- **A segunda divisão serão divididos as 20 (vinte) equipes em 4 (quatro) chaves sendo que classificam-se as 4 (quatro) primeiras de cada chave.**
- **A categoria feminino será disputada entre as 07 (sete) equipes inscritas na forma todos contra todos, classificando as 04 (quatro) primeiros colocadas para a semi final.**
-

– A classificação será feita por pontos ganhos obedecendo aos seguintes critérios:

a) Vitória.....03 pontos
b) Empate.....01 ponto
c) Derrota.....00 pontos
d) Ausência.....Um ponto negativo.

Art. 25 – Ocorrendo empate na classificação empregar-se-ão os seguintes critérios:

a) ENTRE DUAS EQUIPES:

1) confronto Direto.
2) maior número de vitórias.
3) menor número de gols sofridos
4) maior número de gols marcados.
5) sorteio.

b) ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

b.1) Elimina-se o item 1º, seguindo-se então os demais critérios da alínea "a" do art. 25º.

Parágrafo Único - ***Cada fase do presente Regulamento é considerada uma nova competição não sendo considerados os resultados da fase anterior(no caso da 2ª divisão serão considerados), permanecendo, no entanto, com validade os cartões até então recebidos pelos participantes.***

Art. 26º. – Na fase final, ocorrendo empate no tempo regulamentar do jogo, adotar-se-á o seguinte critério para desempate:

a) Prorrogação de dez minutos, dividida em dois tempos de cinco minutos, sem intervalo.

b) Persistindo o empate, será definido através da cobrança de penalidades máximas. Cinco penalidades alternadas, persistindo o empate serão realizadas cobranças alternadas por qualquer atleta da equipe até que aconteça o desempate.

DO CÓDIGO DISCIPLINAR

Art. 27º. – Os participantes ligados direta ou indiretamente às equipes ou que estejam a serviços desses deverão respeitar os princípios disciplinares impostos por esse regulamento, em notas oficiais expedidos pela Secretaria Municipal do Desporto e Lazer, códigos e regulamentos esportivos em vigor no País. Serão punidos aqueles que cometerem quaisquer faltas previstas nos mesmos.

Art. 28º. – O atleta penalizado durante a competição com:

CARTÃO VERMELHO – Ficará automaticamente suspenso por um jogo e sujeito a aplicação das penalidades impostas pela Secretaria do Desporto e Lazer e o Conselho de Julgamento.
CARTÃO AMARELO –. O atleta que tiver recebido três vezes, em sua primeira série, cumprirá suspensão de um jogo. Dois cartões amarelos em sua segunda série, outra suspensão de um jogo e assim sucessivamente. Sendo que não zera os cartões em qualquer fase de disputa a não ser que o mesmo esteja cumprindo suspensão automática de cartões amarelos.

Art. 29º. – As equipes ou atletas que provocarem distúrbios ou que venham tentar desvirtuar a finalidade dos jogos, apresentarem protestos incabíveis com críticas caluniosas ou difamatórias a organização do certame ou a entidade organizadora estarão sujeitos às penalidades previstas no Artigo 35 deste Regulamento.

Art. 30º. – Qualquer elemento ligado direta ou indiretamente a uma equipe que vier a ofender, tentar agredir integrante de sua ou de outra equipe, árbitros ou seus auxiliares, autoridades dos jogos ou assistentes da competição será passível das punições previstas no Artigo 35 deste Regulamento.

Parágrafo Único – As punições a que se refere o Artigo 30 poderão ser aplicadas mesmo que o infrator não esteja atuando no jogo em questão.

Art. 31º. – Os integrantes das equipes ou elementos ligados direta ou indiretamente a elas que praticarem, dentro ou fora da quadra, atos censuráveis ou assumirem com gestos, palavras ou atitudes que venham ferir a disciplina ou a moral desportiva serão passíveis das penalidades constantes do artigo 35.

Art. 32º. – Os atletas, técnicos, dirigentes ou auxiliares expulsos de uma partida, ficarão automaticamente suspensos na partida seguinte, além das sanções que poderão ser aplicadas dependendo da gravidade conforme disposto no Artigo 35 deste Regulamento.

Art. 33º. – ***A equipe que não comparecer em quadra para a disputa do jogo, dez minutos após a hora pré-determinada para seu início, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, será considerada perdedora pelo escore de 5 x 0 e deverá pagar multa de 200,00 reais.***

Parágrafo Primeiro - Enquanto a equipe penalizada com a multa de que trata o **"caput"** deste artigo não estiverem regularizados perante a tesouraria da Secretaria do Desporto e Lazer, os atletas inscritos por esta equipe não poderão participar do certame em curso ou qualquer outro evento que venha a ser promovido pela Secretaria do Desporto e Lazer.

Parágrafo Segundo – Caso a equipe ausente venha tirar vantagens para a sua classificação com o escore de 5 x 0, será enquadrada por desvirtuar o campeonato, sofrendo assim as penalidades previstas no Artigo 29.

Art. 34º. – A equipe, depois de advertida pelo árbitro, que se recusar por mais de cinco minutos a continuar competindo, ainda que permaneça em quadra, será considerada perdedora pelo escore de 5 x 0, sem prejuízo das demais combinações estabelecidas pelo Regulamento.

Parágrafo Único – Se a equipe que se recusou a continuar competindo era, na ocasião, vencedora, ou se o jogo estava empatado, o escore será de 5 x 0 a favor do adversário. Se for perdedora, será mantido o resultado constante no momento do encerramento do jogo.

Art. 35º. Atletas ou dirigentes dentro ou fora da quadra que vierem a agredir Árbitros, mesários, membros da Secretaria do Desporto e Lazer e outros atletas ou torcedores sendo estes parceiros ou adversários que:

Se a agressão for verbal, moral ou gestos obscenos o atleta ficará impossibilitado de participar de eventos esportivos realizados pela Secretaria do Desporto e Lazer até o dia 31 de dezembro de 2020.
Se a agressão for física (cuspir, empurrões, tapas, soco, pontapé, etc.) o atleta ficará impedido de participar de eventos esportivos promovidos pela Secretaria do Desporto e Lazer até o dia 31 de dezembro de 2021.

DA CITAÇÃO

Art. 36º. – A citação das partes será feita através de ofício ou Nota Oficial afixada no local da Competição.

Parágrafo Primeiro - O denunciado que não atender a citação será considerado revel.

Parágrafo Segundo - O árbitro será sempre citado mediante instrumento próprio.

DAS PREMIAÇÕES E TÍTULOS

Art. 37º. – Os quatro primeiros colocados na primeira divisão receberão premiações em dinheiro, sendo que os três primeiros receberão troféus e medalhas.

Os quatro primeiros colocados da segunda divisão receberão premiação em dinheiro mais troféus e medalhas.

Os quatro primeiros colocados da categoria feminino receberão premiação em dinheiro, os três primeiros colocados receberão troféus e medalhas.

Parágrafo Único – Serão premiados os artilheiros e goleiros menos vazados de todas as categorias.

Art. 38º. – O XXXIII Campeonato Municipal de Futsal será disputado em três seções, denominadas primeira e segunda Divisão e também o feminino.

Art. 39º. – Em caso de impraticidade da quadra destinada aos jogos, fica designado a Secretaria Municipal Do Desporto e Lazer o período de uma hora para a recomposição. Não havendo condições de recomposição nesse prazo, a partida fica transferida para outra data, marcado pela Secretaria Municipal Do Desporto e Lazer, quando se dará continuidade ao jogo, para o qual serão considerados válidos os minutos e o placar já decorrido. Os atletas deverão ser os mesmos que terminaram a partida quando cancelada.

Art. 40º. – **O período de inscrições do XXXIII Campeonato Municipal de Futsal será até o dia 21 de janeiro de 2019, com o Alexandre no Ginásio Municipal de Vidal Ramos.**
CONGRESSO dia 09/02/18 às 20h00min.

COMISSÃO JULGADORA

Art. 41º. – Formada no congresso técnico com a seguinte função: se solicitado, Julgar as possíveis situações de inscrições irregulares inscritos no XXXIII Campeonato Municipal de Futsal, edição 2019, Taça: e terão como obrigação de se fazer presente quando solicitado pela Secretaria de Desporto e Lazer de Vidal Ramos,

-Ficou estabelecido como prazo máximo para inclusão de nomes de jogadores nas fichas de inscrições o dia 21/01/2019.

O PRINCÍPIO DO ESPORTE É A LEALDADE. VAMOS PRATICÁ-LA